

DESPACHO DO PRESIDENTE DE CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ (MG)

Em 24 de novembro de 2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere a alínea “f” do inciso III do artigo 80 da Resolução n.º 195, de 25 de novembro de 1992, e considerando a sanção e promulgação pelo Prefeito do Município de Unaí da Lei n.º 3.125, de 23 de novembro de 2017, determina o arquivamento do Projeto de Lei n.º 58/2017, de autoria do Prefeito José Gomes Branquinho, que autoriza a Fazenda Pública Municipal a pagar indenização ao Senhor Geraldo Neves da Silva por desapropriação indireta de parte do imóvel de sua propriedade e dá outras providências, aprovado pelo Plenário desta Casa nos termos da redação final, em única discussão e votação, no dia 20 de novembro do corrente.

VEREADOR ALINO COELHO